

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No260/96.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI No257/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica alterada a Lei Municipal No257/96 de 05 de agosto de 1996, em seu art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art.3º- Os recursos ora alocados, se destinam a Associação pró-melhoramento de São João de Viçosa, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 22 de agosto de 1996.

  
BRAZ DELPUFO  
Prefeito Municipal